



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Processo N°. 367/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 006, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ADVOGADO, CONSULTOR DE ENGENHARIA, MILITAR E UM DOS PIONEIROS NA CONSTRUÇÃO DA BR-174 NORTE/SUL, LUIZ MÁRIO SEVERO ÁVILA.

AUTOR: VER. MARCELO BATISTA

*Transformado em Decreto Legislativo.
Decreto nº 684, de 28 de Abril de 2016*

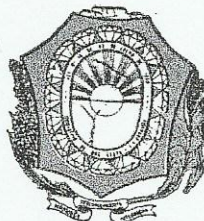
PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4155 DE 05/05/16.

PAG. 008.

Chayenne de Almeida e Sousa
DIRETORA

Providenciado através do <u>Ofício</u>	
Nº <u>135</u>	de <u>29/04/16</u>
<i>[Assinatura]</i>	



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 29/03/2016
reprogruê
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO BATISTA
Processo nº 367/15.



PROJETO DE DECRETO Nº 006 /2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E A
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao
Advogado, Consultor de Engenharia, Militar e um dos Pioneiros na
construção da BR-174 Norte/Sul, LUIZ MARIO SEVERO
ÁVILA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense e a Medalha de Honra ao
Mérito Rio Branco ao Advogado, Consultor de Engenharia, Militar e um dos Pioneiros na
construção da BR-174 Norte/Sul, LUIZ MARIO SEVERO ÁVILA, em face da sua imensa
contribuição com seu trabalho geo-topográfico na abertura e construção BR-174 Norte/Sul.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de março de 2016.

Marcelo Batista
VEREADOR MARCELO BATISTA

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 21 / 03 / 16

Assinatura
Assinatura

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	10 h 05 m
DO DIA:	21/03/2016
ASS:	<i>Marcene Amaral</i>

JUSTIFICATIVA

O senhor **Luiz Mario Severo Ávila** é natural de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Nascido em 14 de junho de 1.950. Ao completar vinte e cinco anos de efetivo serviço ao Exército Brasileiro e a Engenharia Militar, solicitou a sua transferência para a reserva, mas continua realizando o trabalho de Assessoria Técnica nas áreas de construção de Estradas, Agrimensura, Edificações e Contabilidade.



Luiz Mario Severo Ávila concluiu em Bagé no Rio Grande do Sul o curso de Direito em 1987 e está inscrito na OAB-Roraima. Atualmente, junto com filho Engenheiro Rodrigo Edson Castro Ávila, exerce os trabalhos de Engenharia e Consultoria na Empresa R.E Castro Ávila e Cia Ltda, e é um dos responsáveis pela abertura de algumas estradas vicinais em Roraima e de trabalhos topográficos para instalação de grandes lojas e Shoppings em Boa Vista.

Ainda em 1969, com a chegada do 6º Batalhão de Engenharia de Construção-6º BEC-, vindo de Manaus para Boa Vista, sob o comando do Coronel do Exército Ney de Oliveira Aquino, o à época, Sargento Ávila, fazia parte da nobre instituição militar e, como Topógrafo e



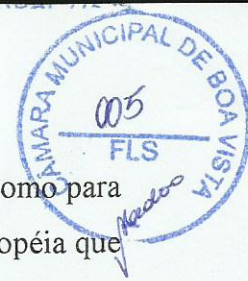
participante ativo nas equipes de abertura e construção da BR-174, tanto para o Norte, como para o Sul do Território, esteve a todo momento trabalhando diuturnamente nesta notável epopéia que foi a construção desta estrada federal que tirou Boa Vista do isolamento nacional por meio desta estrada. O Sargento Ávila, hoje Sub-Tenente da Reserva do Exército, também participou da unidade militar da 9ª Companhia do Exército que se deslocou para as fronteiras de Normandia e Bonfim, na defesa da nossa soberania terrestre, quando da eclosão da “Revolta do Rupununi”, um conflito armado ocorrido em 1969 na localidade de Lethem, na Guiana Inglesa, fronteira com Roraima, envolvendo militares guianenses e as famílias Hartz e Melville. Os militares brasileiros, naquela fronteira e por ocasião desta guerrilha, guarneceu a nossa fronteira e deu abrigo e proteção às famílias com crianças que atravessavam a nossa fronteira em direção a Boa Vista. Foi considerado um ato humanitário e relevante para o conceito do Brasil perante outras Nações.

Luiz Mario Severo Ávila também participou, efetivamente, com os trabalhos topográficos na abertura da BR-401, ligando Boa Vista a Bonfim e a Normandia. E, na fronteira Norte de Roraima, foi o primeiro a conduzir um veículo militar, no trecho Pacaraima (na época, chamado de “Divisor”) até a localidade de Santa Elena de Uairén, na Venezuela, sendo saudado pelos brasileiros que ali moravam, com entusiasmo e aplausos pelas famílias que ali residiam, o que contribuiu para a conclusão da estrada atual, entre Pacaraima e Santa Elena de Uairén.

O 6º BEC foi o responsável pela instalação dos prédios da CAER-CER e TELAIMA no hoje Município de Pacaraima e deu início ao Plano Diretor para a formação daquela localidade.

A conclusão da implantação da BR-174, no sentido norte (BV-8) foi marcada com a presença dos Presidentes das Republicas do Brasil Emílio Garrastazu Médici e do Presidente da Venezuela, à época, Rafael Caldera, em janeiro de 1.973, o que permitiu a primeira vez a trafegabilidade rodoviária, com uso de veículos, entre Boa Vista e Pacaraima.

Faz-se necessário lembrar também que o 6º BEC executou relevantes serviços em Roraima, dentre estes trabalhos, citamos: abertura da estrada no trecho rodoviário Boa Vista-Caracarai e de Boa Vista à Fronteira com a Venezuela e de Boa Vista até Normandia e Bonfim, além da execução das obras de Terraplenagem nos encontros das pontes sobre os igarapés Água Azul e Branco, instalação de balsas para a trafegabilidade de pessoas e de veículos sobre os rios Branco, Mucajai, Uraricoera e Tacutu. Também: construção de campo de pouso em Bonfim, Normandia e Vila Pereira (Surumu), instalação de motor de fornecimento d'água para abastecer a cidade de Boa Vista, com água vinda do Igarapé Pricumã, trabalho de engenharia na edificação de melhoria no prédio da CER - Centrais Elétricas de Roraima; apoio na fase de reestruturação da Praça da Bandeira e Praça Barreto Leite; Conclusão de 36 casas para o Ipase e construção de mais 14 unidades residenciais em Boa Vista e a Construção do Campus da Universidade Federal



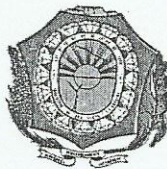
participante ativo nas equipes de abertura e construção da BR-174, tanto para o Norte, como para o Sul do Território, esteve a todo momento trabalhando diuturnamente nesta notável epopéia que foi a construção desta estrada federal que tirou Boa Vista do isolamento nacional por meio desta estrada. O Sargento Ávila, hoje Sub-Tenente da Reserva do Exército, também participou da unidade militar da 9ª Companhia do Exército que se deslocou para as fronteiras de Normandia e Bonfim, na defesa da nossa soberania terrestre, quando da eclosão da “Revolta do Rupununi”, um conflito armado ocorrido em 1969 na localidade de Lethem, na Guiana Inglesa, fronteira com Roraima, envolvendo militares guianenses e as famílias Hartz e Melville. Os militares brasileiros, naquela fronteira e por ocasião desta guerrilha, guarneceu a nossa fronteira e deu abrigo e proteção às famílias com crianças que atravessavam a nossa fronteira em direção a Boa Vista. Foi considerado um ato humanitário e relevante para o conceito do Brasil perante outras Nações.

Luiz Mario Severo Ávila também participou, efetivamente, com os trabalhos topográficos na abertura da BR-401, ligando Boa Vista a Bonfim e a Normandia. E, na fronteira Norte de Roraima, foi o primeiro a conduzir um veículo militar, no trecho Pacaraima (na época, chamado de “Divisor”) até a localidade de Santa Elena de Uairén, na Venezuela, sendo saudado pelos brasileiros que ali moravam, com entusiasmo e aplausos pelas famílias que ali residiam, o que contribuiu para a conclusão da estrada atual, entre Pacaraima e Santa Elena de Uairén.

O 6º BEC foi o responsável pela instalação dos prédios da CAER-CER e TELAIMA no hoje Município de Pacaraima e deu início ao Plano Diretor para a formação daquela localidade.

A conclusão da implantação da BR-174, no sentido norte (BV-8) foi marcada com a presença dos Presidentes das Republicas do Brasil Emílio Garrastazu Médici e do Presidente da Venezuela, à época, Rafael Caldera, em janeiro de 1.973, o que permitiu a primeira vez a trafegabilidade rodoviária, com uso de veículos, entre Boa Vista e Pacaraima.

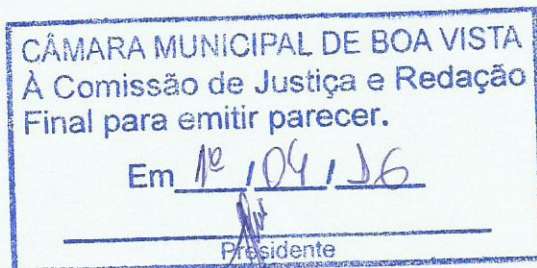
Faz-se necessário lembrar também que o 6º BEC executou relevantes serviços em Roraima, dentre estes trabalhos, citamos: abertura da estrada no trecho rodoviário Boa Vista-Caracarai e de Boa Vista à Fronteira com a Venezuela e de Boa Vista até Normandia e Bonfim, além da execução das obras de Terraplenagem nos encontros das pontes sobre os igarapés Água Azul e Branco, instalação de balsas para a trafegabilidade de pessoas e de veículos sobre os rios Branco, Mucajai, Uraricoera e Tacutu. Também: construção de campo de pouso em Bonfim, Normandia e Vila Pereira (Surumu), instalação de motor de fornecimento d’água para abastecer a cidade de Boa Vista, com água vinda do Igarapé Pricumã, trabalho de engenharia na edificação de melhoria no prédio da CER - Centrais Elétricas de Roraima; apoio na fase de reestruturação da Praça da Bandeira e Praça Barreto Leite; Conclusão de 36 casas para o Ipase e construção de mais 14 unidades residenciais em Boa Vista e a Construção do Campus da Universidade Federal



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

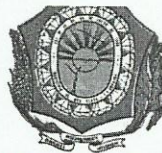
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

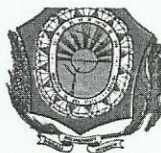
Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º006**, de 15 de Março de 2016, de autoria do vereador Marcelo Batista, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boa-Vistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Advogado, Consultor de Engenharia Militar e um dos Pioneiros na Construção da BR-174 Norte/Sul, Luiz Mário Severo Ávila.”**

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE ABRIL DE 2016


VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 006, de 15 de março de 2016, de autoria do vereador Marcelo Batista, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boa-Vistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Advogado, Consultor de Engenharia Militar e um dos Pioneiros na Construção da BR-174 Norte/Sul, Luiz Mário Severo Ávila.”**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE ABRIL DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

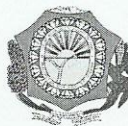
ÀS QUINZE HORAS DO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA E VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO BATISTA, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ADVOGADO, CONSULTOR DE ENGENHARIA MILITAR E UM DOS PIONEIROS NA CONSTRUÇÃO DA BR-174 NORTE/SUL, LUIZ MÁRIO SEVERO ÁVILA.”**

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE ABRIL DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 686, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR. DR.
SERGIO MATEUS - PRÓ-REITOR DE
ENSINO E GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
RORAIMA, POR SEU ESTIMÁVEL
TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO
BOAVISTENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

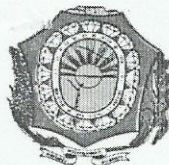
Art. 1º Fica concedida o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** e a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Dr. Sergio Mateus Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Estadual de Roraima, por seu inestimável trabalho em prol da população Boavistense.

Parágrafo Único A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 135/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 684/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo Nº 684, de 28 de abril de 2016**, que dispõe sobre: “Concede o título de cidadão Boavistense e a medalha de honra ao mérito Rio Branco ao advogado, consultor de engenharia, militar e um dos pioneiros na construção da BR-174 Norte/Sul, Luiz Mário Severo Ávila”.

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

**GABINETE-SMAG
RECEBIDO**

EM: 03/05/16

HORAS: 09:56

Beatriz Lima

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 684, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ADVOGADO, CONSULTOR DE ENGENHARIA, MILITAR E UM DOS PIONEIROS NA CONSTRUÇÃO DA BR-174 NORTE/SUL, LUIZ MÁRIO SEVERO ÁVILA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Advogado, Consultor de Engenharia, Militar e um dos pioneiros na construção da BR-174 Norte/Sul, LUIZ MÁRIO SEVERO ÁVILA, em face da sua imensa contribuição com seu trabalho geo-topográfico na abertura e construção BR-174 Norte/Sul.

Parágrafo Único A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 685, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR DE CAPOEIRA CAIMBÉ POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Professor de Capoeira Caimbé por sua estima contribuição para a Cultura do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 686, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR. DR. SERGIO MATEUS - PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Dr. Sergio Mateus Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Estadual de Roraima, por seu inestimável trabalho em prol da população Boavistense.

Parágrafo Único A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 687, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A APOSTOLA MARIA RUBY MORENO SIERRA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE a apóstola Maria Ruby Moreno Sierra por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 688, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO APOSTOLO TAMER POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao apóstolo José Jucimar Tamer de Souza por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

